

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 8/SNC-AP/2022

DESTINATÁRIOS:

Todos os serviços simples da administração pública regional

ASSUNTO:

OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DE ÂMBITO FINANCEIRO – PRESTAÇÃO

DE CONTAS 2022

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	2
II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS	2
III – PROVISÕES	3
IV – CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS - BANCOS	3
V - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS — CLIENTES E FORNECEDORES	4
VI - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – ADVOGADOS	4
VII – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER	5
VIII – DIFERIMENTOS	5
IX – CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇÃO COM OS VALORES COMU	NICADOS À AT
(SAFT) E OS REPORTADOS NO MAPA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO	
X – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS	6
XI – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ATIVOS (BENS IMÓVEIS)	
XII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIA	7
XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS	7





GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a prestação de contas referente ao ano de 2022 terá de ser entregue à Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira previsivelmente até ao dia 31 de março.

De forma a simplificar e uniformizar os procedimentos referentes às operações de encerramento, transmitem-se as seguintes instruções aprovadas pelo Exm.º Sr. Secretário Regional das Finanças:

II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS

Até 24 de janeiro de 2023

- 1. As Unidades de Gestão deverão articular com os respetivos serviços de contabilidade o registo de todas os gastos referentes ao ano económico de 2022. Para o efeito deverão proceder, no sistema informático ao registo de acréscimos de gastos relativos às despesas com a água, luz, gás, telefone como base na média dos consumos dos meses anteriores, entre outros, cujos consumos, tenham ocorrido durante o ano económico de 2022, mas cuja faturação ocorrerá apenas no ano de 2023.
 - a. Para efeitos do registo dos acréscimos, os serviços que utilizam o sistema contabilístico GERFIP, devem observar o disposto na Orientação Técnica n.º 1, de 23 de fevereiro de 2022.
- De igual forma, as despesas assumidas referentes a notas de encomenda cujos serviços ou bens tenham sido prestados/fornecidos tenham ocorrido no ano de 2022, mas cuja faturação só seja recebida no ano de 2023, deverão ser registadas como acréscimos de gastos.



W.



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 3. A informação relativa a estes registos deverá ser remetida, através de listagem em *Excel* identificando o doc. 90 registado em GeRFiP e a natureza do acréscimo, para a Direção de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas (DSNC), sendo que qualquer dúvida no registo contabilístico destes acréscimos deverá ser colocada a este serviço, através de correjo eletrónico.
- 4. Em paralelo, os acréscimos criados durante o ano de 2022 deverão ser revistos, podendo culminar na sua anulação caso a despesa a que se destinaram não ocorra ou seja previsto não ocorrer. Para esse efeito e até ao dia 13 de janeiro de 2023 a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem às UG para que os serviços dos departamentos se possam pronunciar.
- 5. O envio da informação e a respetiva validação terá de ser concluído até ao dia **24 de janeiro de 2023** e remetida por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

III – PROVISÕES

- 6. Até ao dia **14 de janeiro de 2023** será enviada às Unidades de Gestão a lista das provisões criadas durante o ano anterior para que sejam revistas e se proceda à sua redução, aumento ou manutenção, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional.
- 7. A informação terá de estar devidamente validada e estabilizada até ao dia **24 de janeiro de 2023** devendo as UG notificar por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

IV – CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS - BANCOS

8. Os saldos referentes a Depósitos à Ordem serão alvo de confirmação externa de saldos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro. As Secretarias que detenham contas autónomas fora da Tesouraria do Governo Regional da Madeira encontram-se



Dr.



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

obrigadas ao mesmo procedimento nos termos da Circular n.º 6/SNC-AP/2020, de 7 de dezembro.

 O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia 10 de fevereiro de 2023 por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

V - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS — CLIENTES E FORNECEDORES

- 10. Tendo em conta o previsto na ISA 505, serão realizados procedimentos de confirmação externa de saldos a clientes e fornecedores. A sua seleção obedecerá a critérios de materialidade nos termos da ISA 320. Para o efeito competirá à DROT a sua seleção e a sua comunicação a cada Unidade de Gestão que é responsável pelo seu envio, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional.
- 11. As minutas a serem utilizadas encontram-se anexas a esta Circular e identificadas como ANEXO I e ANEXO II.
- 12. Em caso de respostas discordantes o saldo deverá ser reconciliado utilizando para o efeito o mapa anexo (ANEXO III) a esta circular, devendo o resultado dessa reconciliação ser enviado à DROT.
- 13. O envio das minutas para confirmação externa de saldos será enviado para os clientes e fornecedores com conhecimento da DROT.
- 14. Em caso de não resposta serão realizados procedimentos alternativos cujo âmbito será, a se verificar, comunicado oportunamente pela DROT.
- 15. Todas as comunicações para as Unidades de Gestão e restantes serviços será realizada para o seguinte endereço de e-mail: cram@madeira.gov.pt.

VI - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS -- ADVOGADOS

16. Os advogados com os quais a Região serão alvo de procedimentos de confirmação externa de saldos, de acordo com a minuta identificada como ANEXO IV a esta



DI



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Circular. Competirá a cada Unidade de Gestão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional e do Gabinete Jurídico, o seu envio.

17. Uma vez que as respostas a estas confirmações podem originar acontecimentos subsequentes que possam originar divulgações os ofícios do deverão ser remetidos a 15 de março de 2023.

VII - IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER

18. Até ao dia 20 de janeiro serão enviadas as listagens das imparidades criadas a cada UG, a quem competirá pronunciar-se pela sua manutenção, utilização ou reversão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia 10 de fevereiro de 2023 por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

VIII - DIFERIMENTOS

- 19. Os serviços devem proceder à verificação e registo dos diferimentos relativos aos subsídios ao investimento recebidos em 2022, nos termos da circular n.º 3/SNC_AP/2019, considerando que os rendimentos só devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, à medida da depreciação do ativo cofinanciado.
- 20. Considerando que a receita do Governo Regional é centralizada, os serviços simples, deverão preencher o Mapa de Suporte aos Diferimentos dos Subsídios ao Investimento (anexo à circular n.º 3/SNC_AP/2019) para DROT à anulação do rendimento

IX – CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇAO COM OS VALORES COMUNICADOS À AT (SAFT) E OS REPORTADOS NO MAPA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

21. Os serviços devem proceder à verificação da conformidade entre os valores faturados nos vários programas de faturação, e os valores comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira através do ficheiro SAF-T.







GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 22. Caso existam diferenças estas devem estar devidamente justificadas e suportadas num anexo de conciliação de saldos, utilizando para o efeito o mapa em anexo (Anexo III) a esta circular.
- 23. Adicionalmente aquando do envio do mapa de recebimentos em atraso referente ao mês de dezembro de 2022 este deverá incluir a reconciliação entre o sistema de faturação e o valor reportado.
- 24. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **15 de janeiro de 2023** por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

X – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS

- 25. As unidades de gestão (UG) deverão articular com os respetivos serviços a recolha dos novos contratos de Locação Operacional (Rendas pagas) referentes ao ano económico de 2022. De igual modo, e proceder ao preenchimento dos valores pagos por contrato celebrado conforme Anexo V a esta Circular.
- 26. Para esse efeito e até ao dia **20 de janeiro de 2023** a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem às UG com modelo pré-preenchido nos termos do Anexo V para que os serviços dos departamentos se possam pronunciar, bem como, à Direção Regional do Património.
- 27. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **27 de janeiro de 2023** por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

XI – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ATIVOS (BENS IMÓVEIS)

- 28. Devem ser comunicadas à DROT as novas aquisições de ativos, bem como das alienações ou abates existentes no presente ano económico preenchendo para o efeito Anexo VI a esta Circular.
- 29. Devem, ainda, ser comunicadas pela Direção Regional de Informática os contratos celebrados ao abrigo da aquisição de software quer esta revista a forma de locação operacional ou de compra de ativos.



DI.



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 30. Para esse efeito e até ao dia **20 de janeiro de 2023** a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem pré-preenchia nos moldes do Anexo VI às UG, à Direção Regional do Património e à Direção Regional de Informática.
- 31. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia 27 de janeiro de 2023 por email para o seguinte endereço: cram@madeira.gov.pt.

XII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIA

32. Uma vez que as contas apresentadas devem obedecer e responder às asserções contabilísticas a que estão sujeitas a prestação de contas, outras informações e validações poderão ser pedidas pela DROT, devendo os serviços proceder e diligenciar no seu cabal esclarecimento.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os serviços simples tutelarmente dependentes.
- 34. A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: http://www.madeira.gov.pt/drot.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 25 de novembro de 2022.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloza







GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO I

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2022, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 31 de dezembro de 2022, pelo que vos agradecemos o favor de lhe confirmarem diretamente o saldo da conta a seguir indicada:

Clientes c/c	
Data a que se refere(m) o(s) saldo(s)	31 de dezembro de 2022

Esta carta não é um pedido de pagamento. Solicitamos o favor de devolverem este documento à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, indicando a vossa concordância ou discordância, remetendo um extrato de conta corrente com a nossa Secretaria. As respostas deverão ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: cram@madeira.gov.pt (telefone 291 212189), com a maior brevidade possível, e agradecíamos que fosse, também, enviada para nós uma cópia da vossa resposta.

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)

. Confirmamos o(s) saldos	(colocar o Nome e NIF da secretaria)	, referido a 31/12/2022:
---------------------------	--------------------------------------	--------------------------





GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

-	Não	confirmamos	os	saldo(s)	indicados,	pelas	seguintes	razões
-								
				Assina	tura			





GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO II

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

Exmos. Senhores,

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2022, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 31 de dezembro de 2022.

Por tal motivo agradecemos que V. Ex. as façam o favor de lhes comunicar, o mais urgentemente possível, se existia ou não algum saldo a nosso ou a vosso favor. Em caso afirmativo, pedimos que enviem a decomposição de tal saldo remetendo para o efeito o(s) extratos de conta(s) correntes com detalhes dos saldos existentes nos vossos registos à referida data de 31/12/2022.

Pedimos o favor de responderem diretamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: cram@madeira.gov.pt (telefone 291 212189), com a maior brevidade possível, e que nos enviem uma cópia da vossa resposta

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)

-

ANEXO III - CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇÃO COM OS VALORES COMUNICADOS À AT (SAF-T)

		Descrição: Fatura/ Nota Crédito	Valor	
ontantes considerados na Contabilidade e não estão r	o ficheiro SAFT *	Descrição: Fatura/ Nota Credito	(-)	
Olicantes Considerados na Contabilidade e nao estas i	o nenero ora 1			
				0,00
l l				
ntantes consideradas no ficheiro SAFT e não estão n	a Contabilidada*		(+)	
antes consideradas no nomeno SAFT e não estad n	a contabilidade			
				0,00
um comparativo entre os valores considerados na		faturação/balancetes) e os valores comunicados à abilidade Conciliado (0-1+2)		do e-fal
	Principle of the Control of the Cont			
	4 - Saldo do Fiche	eiro SAFT		
		airo SAFT		0,00

ANEXO III - CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE CLIENTES

	0 -Saldo da Contabilio	lade		
1 - Montantes considerados na Contabilidade e não pelo clic	ente	Descrição /	Valor (-)	
				0,00
N V				
2 - Faturas considerados pelo cliente e não pela Contabilida	ade		(+)	
				0,00
	2 Soldo da Contabil	dade Conciliado (0-1+2)		
				0,00
	5 - Diferença (4-3)			0,00
Observações:				

		2
		7

ANEXO III - CONCILIAÇÃO DE SALDOS DE FORNECEDORES

	Descrição / Terceiro	Valor
Montantes considerados na Contabilidade e não pelo forne	ecedor	(-)
Faturas considerados pelo fornecedor e não pela Contabil	idade	(+)
	3 - Saldo da Contabilidade Conciliado (0-1+2)	
	4 - Saldo do fornecedor	
	5 - Diferença (4-3)	
servações:		





GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO IV

Ex.mos senhores,

No âmbito do fecho da Conta da RAM relativo ao ano de 2022 solicitamos que nos enviem os seguintes elementos, com referência a 31/12/2022, para o seguinte endereço de correio eletrónico (colocar endereço):

- 1. Indicação de quais os processos relativos ao nosso serviço que se encontram em poder de V. Ex.ª discriminado para cada um:
 - a) Descrição do litígio;
 - b) Valor proposto da ação;
 - c) Posição atual da ação;
 - d) Eventual existência de cobertura de seguro ou de outros mecanismos suscetíveis de transferir responsabilidades potenciais para terceiros;
 - e) Parecer de V. Exa. quanto à estimativa final de responsabilidades (incluindo custas judiciais e outros encargos).
- 2. Uma lista de todas as potenciais reclamações e respetivas responsabilidades esperadas, designadamente, factos existentes dos quais possam decorrer reclamações de terceiros, de que tenha conhecimento como nosso advogado, assim como de idênticos factos de que tenha conhecimento e que hajam ocorrido posteriormente a 31 de dezembro de 2022. Solicitamos que especifique para cada caso:
 - a) Descrição da potencial reclamação;
 - b) Valor envolvido;
 - c) O seu parecer no que respeita à atribuição final de responsabilidade.
- 3. A importância que tínhamos em dívida para convosco em 31 de dezembro de 2022;
- 4. Outras informações que V.Exa. entenda de utilidade para o fim acima descrito.





GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Este pedido corresponde a uma necessidade urgente para fecho de contas, pelo que agradecemos que nos seja enviada uma resposta, com a maior brevidade possível, para o email acima indicado.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

De. V. Exas.

Atentamente



ANEXO V - MAPA LOCAÇÕES OPERACIONAIS (RENDAS PAGAS)

Bens locados	Identificação do contrato	Entidade Locatária	Data de Celebração do Contrato	Data de Início	Data de Fim	Duração do Contrato	Renovação	Valor do Contrato



Ativo			Amorti	izações		Alienações				Abate		
Descrição	Data Aquisição	Número de Registo GERFIP	Quantia escriturada inicial	Periodo	Acumuladas	Data Venda Ativo	Valor Venda Ativo	Mais-valia	Menos-Valia	Número de Registo GERFIP	Data do Abate	Número de Registo GERFIP
										-		
						-						
							1			-		
	-											
											-	
							-	1				
					-			-				
					-		-	-	-	1		
					1							
										1	1	
								1	-		,	

.

